HOSPITAL DE SANTO ESPÍRITO
DA ILHA TERCEIRA

Fornecimento e Montagem de Monitor Modular ao Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, EPER

CONVITE

AJUSTE DIRETO N.º 48/0008/2022

CPV 33195100-4 Equipamento de monitorização de cabeceira

ARTIGO 1.º

Objeto do procedimento

1- O presente procedimento tem por objeto o fornecimento e montagem de monitor modular de cabeceira ao Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, EPER, de acordo com as caraterísticas técnicas definidas no ANEXO I do Caderno de Encargos.

2- Regulamento CPV (Vocabulário Comum para os contratos públicos):

Objeto Principal – Vocabulário Principal: 33195100-4 Equipamento de monitorização de cabeceira.

ARTIGO 2.º

Entidade adjudicante

A entidade adjudicante é o Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, EPER, pessoa coletiva nº 512105030, sito na Canada do Breado, Santa Luzia, 9700-049 Angra do Heroísmo, com os números de Telefone: 295 403200, de Fax: 295 240087, Endereço Eletrónico: hseit.secretaria@azores.gov.pt

ARTIGO 3.º

Decisão de contratar

A decisão de contratar e de abertura de procedimento foi tomada pelo Conselho de Administração do Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, EPER, por deliberação datada de 29.06.2022, no uso de competência própria.

ARTIGO 4.º

Fundamento legal

O procedimento é adotado ao abrigo do disposto na alínea a) do artigo 20º do *Decreto Legislativo Regional nº 27/2015/A, de 29 de dezembro*.

ARTIGO 5. º

Documentos da proposta

Na proposta o concorrente manifesta à entidade adjudicante a sua vontade de contratar e o modo pelo qual se dispõe a fazê-lo.

A proposta é constituída pelos seguintes documentos:

1. Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I do *Decreto Legislativo Regional nº 27/2015/A, de 29 de dezembro*, assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar.

2. Documento que em função do objeto do contrato a celebrar contenha os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar, considerando todas as especificações técnicas constante do Caderno de Encargos, referindo os seguintes itens:

- Descrição das características técnicas do equipamento proposto;
- Valor global da proposta;
- Preços unitários de todos os componentes da proposta;
- Preço unitário dos respetivos consumíveis (se aplicável);
- Marca comercial;
- País de origem;
- Tempo de vida útil do equipamento e respetivos custos do ciclo de vida do mesmo;
- Garantias de assistência técnica;
- Prazo de entrega.

3- Catálogos e outros documentos técnicos relativos aos bens que o concorrente propõe fornecer, aptos a demonstrar as características, requisitos e especificações daqueles.

4- Declaração de Conformidade, que ateste, sob compromisso de honra, a implementação de um sistema adequado de gestão de informação de produtos químicos, elaborado nos termos constantes do **ANEXO I**, no âmbito da contratação pública ecológica de equipamentos elétricos e eletrónicos (EEE) na Saúde.

ARTIGO 6.º

Idioma dos documentos da proposta

Os documentos referidos nos números 1 e 2 do artigo anterior são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa. É admitido que os documentos referidos no número 3 do artigo anterior possam ser redigidos em língua inglesa ou espanhola.

ARTIGO 7.º

Propostas variantes

Não é permitida a apresentação de propostas variantes.

ARTIGO 8.º

Modo de apresentação das propostas

Os documentos que constituem a proposta são apresentados diretamente na plataforma eletrónica de contratação **acinGov**

ARTIGO 9.º

Prazo para apresentação das propostas

A proposta deve ser apresentada até às 23:59h do dia **08/07/2022**.

ARTIGO 10.º

Prazo de manutenção das propostas

Os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo de 66 dias contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

ARTIGO 12.º

Prazo para apresentação dos documentos de habilitação

1. O adjudicatário deve apresentar na plataforma eletrónica de contratação referida no ponto 8, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação da decisão de adjudicação os seguintes documentos:

a)- Declaração solicitada no nº 2 do artigo 40º do *Decreto Legislativo Regional nº 27/2015/A, de 29 de dezembro*, (Anexo III do referido diploma);

b)- Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do art.º 55º do Código dos Contratos Públicos.

2. São prova bastante do cumprimento da alínea b) do número anterior, os documentos referidos no art.º 83º-A do Código dos Contratos Públicos.

ARTIGO 13.º

Minuta e celebração do contrato

a)- A minuta do contrato é aprovada pela entidade adjudicante em obediência ao disposto no artigo 98º do CCP.

b)- Da minuta do contrato devem constar expressamente os termos ou condições da proposta adjudicada excluídos expressamente pela entidade adjudicante do contrato que se reportem a aspetos da execução do contrato não regulados pelo caderno de encargos e que não sejam considerados estritamente necessários a essa execução ou sejam considerados desproporcionados, nos termos do disposto no nº 4 do artigo 98º do CCP.

c)- A entidade adjudicante pode propor ajustamentos ao conteúdo do contrato a celebrar, desde que estes resultem de exigências de interesse público e, tratando-se de procedimento em que se tenha analisado e avaliado mais de uma proposta, seja objetivamente demonstrável que a respetiva ordenação não seria alterada se os ajustamentos tivessem sido refletidos em qualquer das propostas.

d)- A entidade adjudicante notifica o adjudicatário da minta do contrato, assinalando expressamente os ajustamentos propostos.

e)- A minuta do contrato a celebrar e os ajustamentos consideram-se aceites pelo adjudicatário, quando haja aceitação expressa ou não haja reclamação nos 5 (cinco) dias subsequentes à respetiva notificação, nos termos do artigo 101º do CCP.

ARTIGO 14.º

Tratamento de Dados Pessoais

O tratamento de dados pessoais pelo Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, EPER é realizado em cumprimento do disposto no Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD), do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016.

ARTIGO 15.º

Legislação aplicável

A tudo o que não esteja especialmente previsto no presente convite, aplica-se a legislação nacional e comunitária, nomeadamente o regime previsto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo *Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro*, alterado e republicado pelo *Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto*, com as alterações introduzidas pela *Lei nº 30/2021, de 21 de maio*, bem como todas as regras especiais previstas no *Decreto Legislativo Regional nº 27/2015/A, de 29 de dezembro*.

ANEXO I

(a que se refere o nº 4 do artigo 5.º do Convite)

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DO PROPONENTE

_____, (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante de _____ (empresa, NIPC e sede), tendo inteiro conhecimento dos critérios de contratação pública ecológica, no âmbito da Estratégia Nacional de Compras Públicas Ecológicas 2020 (ENCPE 2020), para Equipamentos Elétricos e Eletrónicos (EEE) na Saúde, declara, sob compromisso de honra, que a _____ (empresa), garante dispor de um sistema de gestão de produtos químicos com recursos dedicados, com especialização necessária e com rotinas e instruções documentadas, a fim de garantir o conhecimento da presença de substâncias no produto ou produtos adquiridos ao abrigo do presente contrato, e que foram incluídas na lista de substâncias candidatas que suscitam elevada preocupação (SVHC), identificadas nos termos do artigo 57.º do Regulamento (CE) nº 1907/2006 (designado por Regulamento REACH), incluindo eventuais aditamentos à lista de substâncias candidatas. Tal inclui:

- A solicitação aos fornecedores de informação sobre a presença de substâncias constantes da lista, incluindo novos aditamentos à lista;
- A recolha e o arquivo sistemáticos da informação recebida sobre as SVHC na lista de substâncias candidatas nos produtos adquiridos ao abrigo do presente contrato.

A presente declaração tem por base a situação factual e jurídica existente na data da sua emissão, devendo ser revista, adaptada ou cancelada caso venha a ocorrer uma alteração material e superveniente da referida situação.

Assinatura _____ (representante legal da Empresa)

Data _____ (AAAA/MM/DD)